

A vertical strip of the Brazilian flag, showing the green field, yellow rhombus, and blue globe with stars, is positioned on the left side of the slide.

Seminário sobre Avaliação da Educação Superior

**Perspectivas para o ENADE 2011 e demais
instrumentos de avaliação**

JULHO, 2011

EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA – ALGUNS INDICADORES¹

2.314 IES

245 públicas (10,6 %) e 2.069 privadas (89,4 %)

As públicas cresceram 3,8 % e as privadas 2,6 %

28.671 cursos

8.628 em IES públicas (30,1 %) e

20.043 privados (69,9 %)

5,9 milhões de matrículas

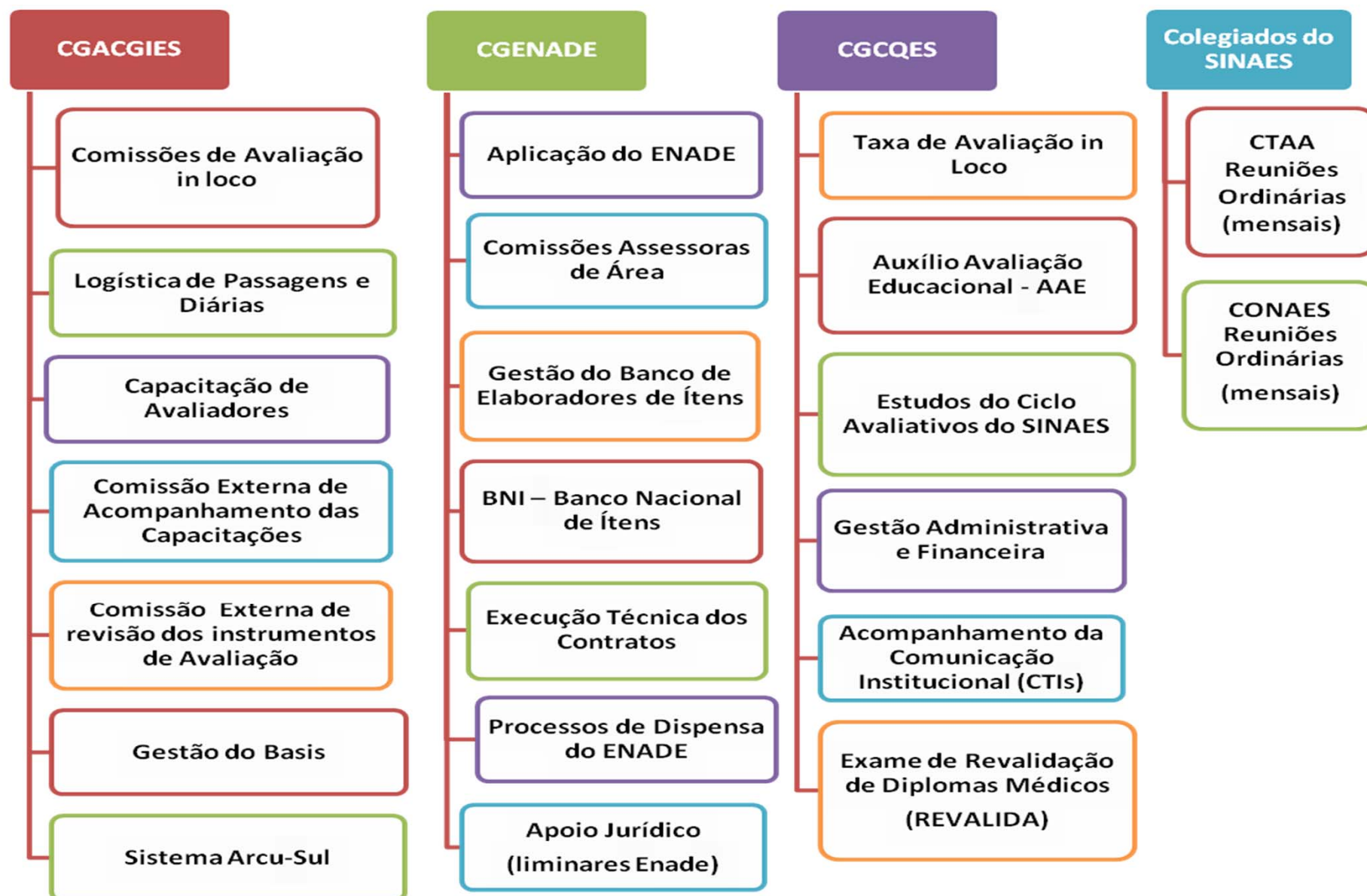
1,5 milhão - públicas (25,6 %) e

4,4 milhões - privadas (74,4 %)

359,1 mil funções docentes

Crescimento de 6 %

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



Por que avaliar a educação superior?

Sociedade

- informação

Estado

- desenvolvimento de políticas públicas

IES

- desenvolvimento do seu PDI, revisão de sua missão, planos, métodos e trajetória

Estudantes

- orientação

Histórico

- **1968 a 1994, a avaliação era composta por apenas um instrumento,** a partir da avaliação, para fins de autorização e credenciamento de instituições, realizada por comissões de especialistas.
- **A partir de 1995, efetiva-se as informações estatísticas como parte do sistema de avaliação,** adota-se o “provão” para avaliação do rendimento dos alunos, mantém a avaliação de credenciamento de instituição, sistematiza em períodos quinquenais a avaliação de cursos, e cria além da autorização e reconhecimento de cursos, a renovação de reconhecimento de cursos e o credenciamento de instituições.
- **As ações indutoras de qualidade ficaram restritas ao ato “avaliar”, concebido como monitoramento, como verificação,** uma vez que desassociou o diagnóstico produzido pela verificação in loco e pelos resultados obtidos pelo “provão” do planejamento de propostas de melhoria, deixando às instituições a tarefa de saneamento dos problemas detectados.

Histórico

- **2003 - Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior (CEA)**, designada pelas Portarias MEC/SESu nº 11 de 28 de abril de 2003 e nº 19 de 27 de maio de 2003 “com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação da Educação Superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados”.
- **2004 – implementação do SINAES**
- **2008 - Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores**, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007. Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto.
- **2008 - Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC)**. Portaria Normativa nº 12, de 5 de setembro.
- **2009 – ENADE passa a ser censitário.**
- **2011 – O ENADE passa a considerar o ENEM** como resultado válido para os estudantes ingressantes dos cursos avaliados. Elabora-se a proposta de **alteração dos instrumentos de avaliação *in loco***.



Legislação

- ➔ **Constituição Federal – CF 88**
- ➔ **PNE – Plano Nacional da Educação**
- ➔ **LDB – Lei 9.394/96**
- ➔ **Lei do SINAES – 10.861 de 2004**
- ➔ **Decreto 5.773 de 2006**
- ➔ **Portaria Normativa 40 de 2007¹**

Lei do SINAES – 10.861 de 2004

- **O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)** é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes.
- O Sinaes avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos:
 - o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

SINAES

- As finalidades da avaliação no contexto do SINAES são, segundo a Lei nº 10.861/2004:

Art.1

- §1 [...] ***a melhoria da qualidade da educação superior; a orientação da expansão da oferta; o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das IES.***



REGULAÇÃO

Realizada por atos autorizativos de IES e de cursos de graduação (credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento)

SUPERVISÃO

Objetivo de zelar pela qualidade da oferta de educação superior no sistema federal

AVALIAÇÃO

Processo formativo e referencial para a regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade



Decreto n. 5.773 de 9/5/2006

Acompanhamento da Qualidade

- Comissão de acompanhamento das capacitações
- Comissão de Revisão dos instrumentos de Avaliação
- Comissão para construção de proposta para implementação do Enade nos termos da Portaria nº 40
- Estudos do Ciclo Avaliativo do Sinaes:
 - Análise dos resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – 2004 e 2007
 - Caracterização dos Cursos de Graduação: análise do CPC
 - Análise dos Relatórios de Autoavaliação das IES
- Comissão Permanente: CTAA e CONAES

Nota Técnica

- 01 de junho de 2011

Reformulação dos Instrumentos de Avaliação dos Cursos de Graduação da Educação Superior para operacionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes

- Audiências Públicas – INEP, CONAES

Portaria 40/2007 republicada em 29 de dezembro de 2010

Art. 33-D O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, e as habilidades e competências adquiridas em sua formação.

§ 1º O ENADE será realizado pelo INEP, sob a orientação da CONAES, e contará com o apoio técnico de Comissões Assessoras de Área.

§ 2º **O INEP constituirá um banco de itens**, elaborados por um corpo de especialistas, conforme orientação das Comissões Assessoras de Área, para composição das provas do ENADE.

Art. 33-E O ENADE será realizado todos os anos, aplicando-se trienalmente a cada curso, de modo a abranger, com a maior amplitude possível, as formações objeto das Diretrizes Curriculares Nacionais, da legislação de regulamentação do exercício profissional e do Catálogo de Cursos Superiores e de Tecnologia.

§ 1º O calendário para as áreas observará as seguintes referências:

- a) Ano I- saúde, ciências agrárias e áreas afins;**
- b) Ano II- ciências exatas, licenciaturas e áreas afins;**
- c) Ano III- ciências sociais aplicadas, ciências humanas e áreas afins.**

§ 2º O calendário para os eixos tecnológicos observará as seguintes referências:

- a) Ano I- Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança;**
- b) Ano II- Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Industrial;**
- c) Ano III- Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.**

Art. 33-F

§ 2º Os alunos ingressantes participarão apenas da prova geral, que será elaborada com base na **matriz de referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

§ 3º Os alunos ingressantes que tiverem realizado o ENEM, aplicado com metodologia que permita comparação de resultados entre edições do exame, poderão ser dispensados de realizar a prova geral do ENADE, mediante apresentação do resultado válido.

Art. 33- I

§ 1º A instituição efetuará as inscrições de seus alunos em sistema eletrônico próprio do INEP, **disponível para consulta pelos estudantes**.

§ 2º No período previsto no § 1º, o estudante que não identificar seu nome na lista de inscritos sem estar incluído nas situações de dispensa referidas no art. 33-G, **poderá solicitar à instituição que envie pedido de inscrição ao INEP**.

Art. 33-J

§ 1º O preenchimento dos questionários pelos estudantes é **obrigatório** e deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem a realização do ENADE.

§ 2º Os coordenadores de cursos informados no Cadastro e-MEC preencherão questionários próprios, destinados a informações gerais sobre o curso, no prazo de até 15 dias após a realização da prova.

§ 3º Os coordenadores de curso poderão consultar relatório gerencial no sistema, acompanhando o número de questionários de estudantes em aberto ou já finalizados para envio ao INEP.

Instrumentos: Qualidade da Educação Superior

Censo da Educação Superior

levantamento sistemático de dados quantitativos sobre a IES e seus cursos.

Comissões Própria de Avaliação (CPA)

criação de espaços institucionais para a realização da autoavaliação pela comunidade acadêmica.

Avaliação in loco

Realizada por docentes de várias IES, com competência e domínio técnico adquirido pela experiência profissional e formação na área e/ou atuação do curso a ser avaliado.

Relatórios de Avaliação

reflexão sobre os resultados avaliativos, propiciando a análise e mudanças efetivas na gestão institucional e do próprio curso.



Instrumentos: Qualidade da Educação Superior

Ciclo Avaliativo do Sinaes

todos os cursos avaliados de três anos, iniciando-se pelo Enade aplicado aos estudantes nas áreas definidas anualmente por Portaria Ministerial. Na sequência realiza-se a avaliação *in loco* dos respectivos cursos e IES.

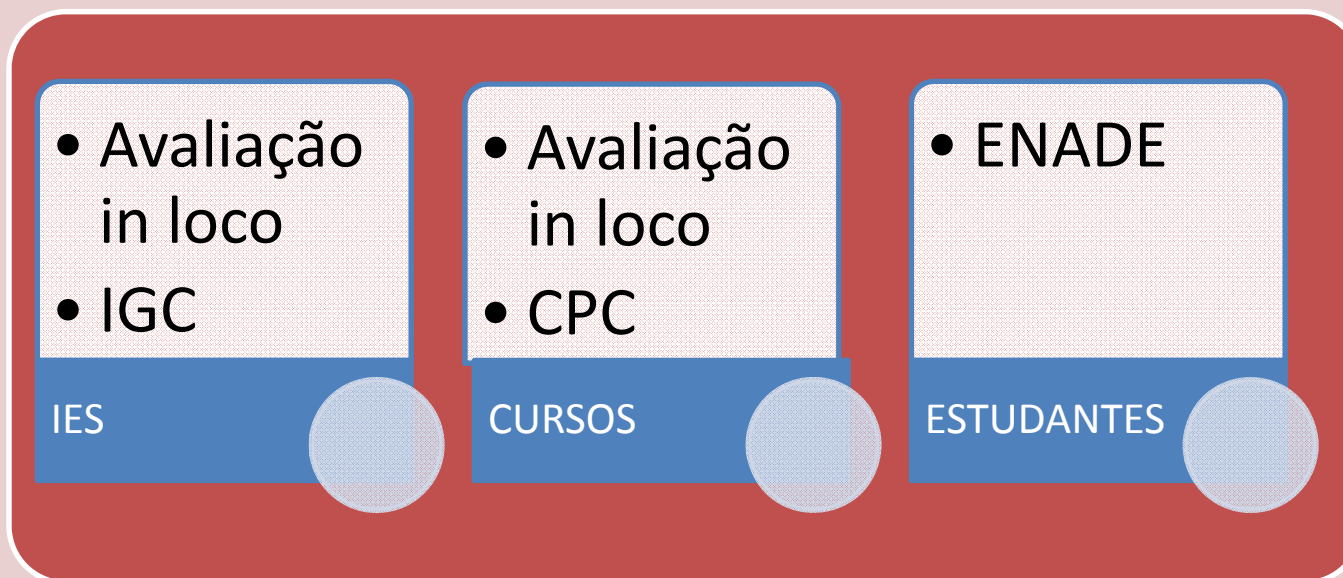
Índice Geral de Cursos – IGC e Conceito Preliminar de Curso – CPC

índices prévios para dar sustentação ao processo de avaliação realizado pelas Comissões *in loco*. Garante mais segurança as IES que podem acompanhar o desenvolvimento desses índices para melhorar a qualidade da gestão da IES e dos cursos.

Conceito Enade

calculado para o curso da IES, localizada em *um município*, considerada uma área de avaliação. A nota do curso *inclui o desempenho dos alunos* nas provas de formação geral e componente específico.

Ciclo Avaliativo do SINAES



Todos os cursos avaliados a cada três anos: inicia-se pelo Enade (aplicado aos estudantes nas áreas definidas anualmente por Portaria Ministerial) e posteriormente realiza-se a avaliação *in loco* dos respectivos cursos e IES.

CPC

Conceito Preliminar de Curso = média ponderada de diversas medidas relativas a qualidade de um curso

Foi criado para orientar as visitas de renovação de reconhecimento de curso

Nota dos Concluintes (Conceito Enade) = 0,15

Nota dos Ingressantes = 0,15

IDD = 0,30

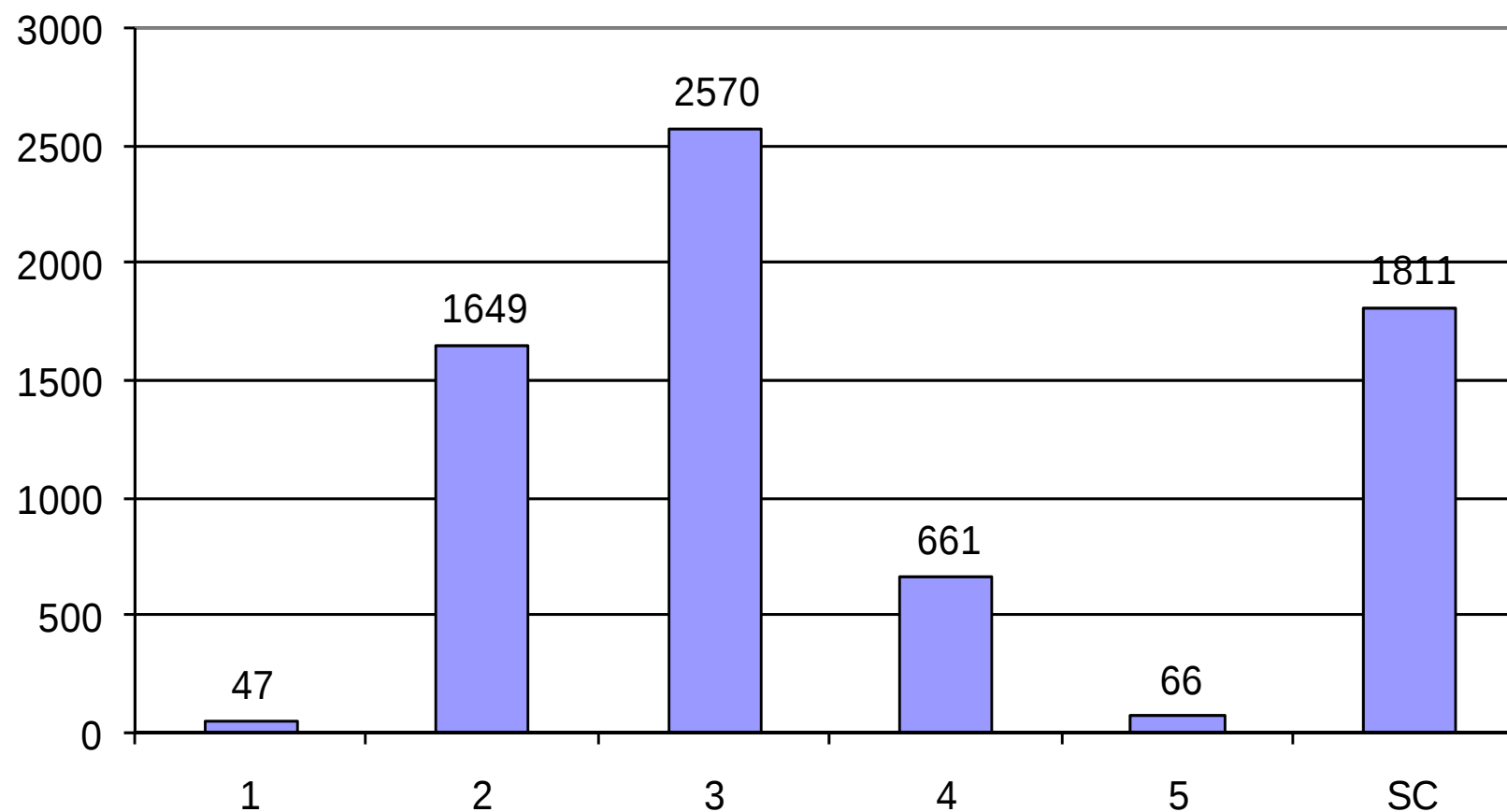
Qualidade do Corpo Docente = 0,30

Infra-Estrutura Escolar e Organização Didático-Pedagógica = 0,10

Insira o logotipo aqui



CPC 2009



Fonte: Resultados dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior 2009 MEC/INEP/DIREDE

IGC

IGC da IES: Média Ponderada das “notas” dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição.

A ponderação de cada uma das notas está associada ao número de matrículas em cada nível de ensino (graduação, mestrado e doutorado).

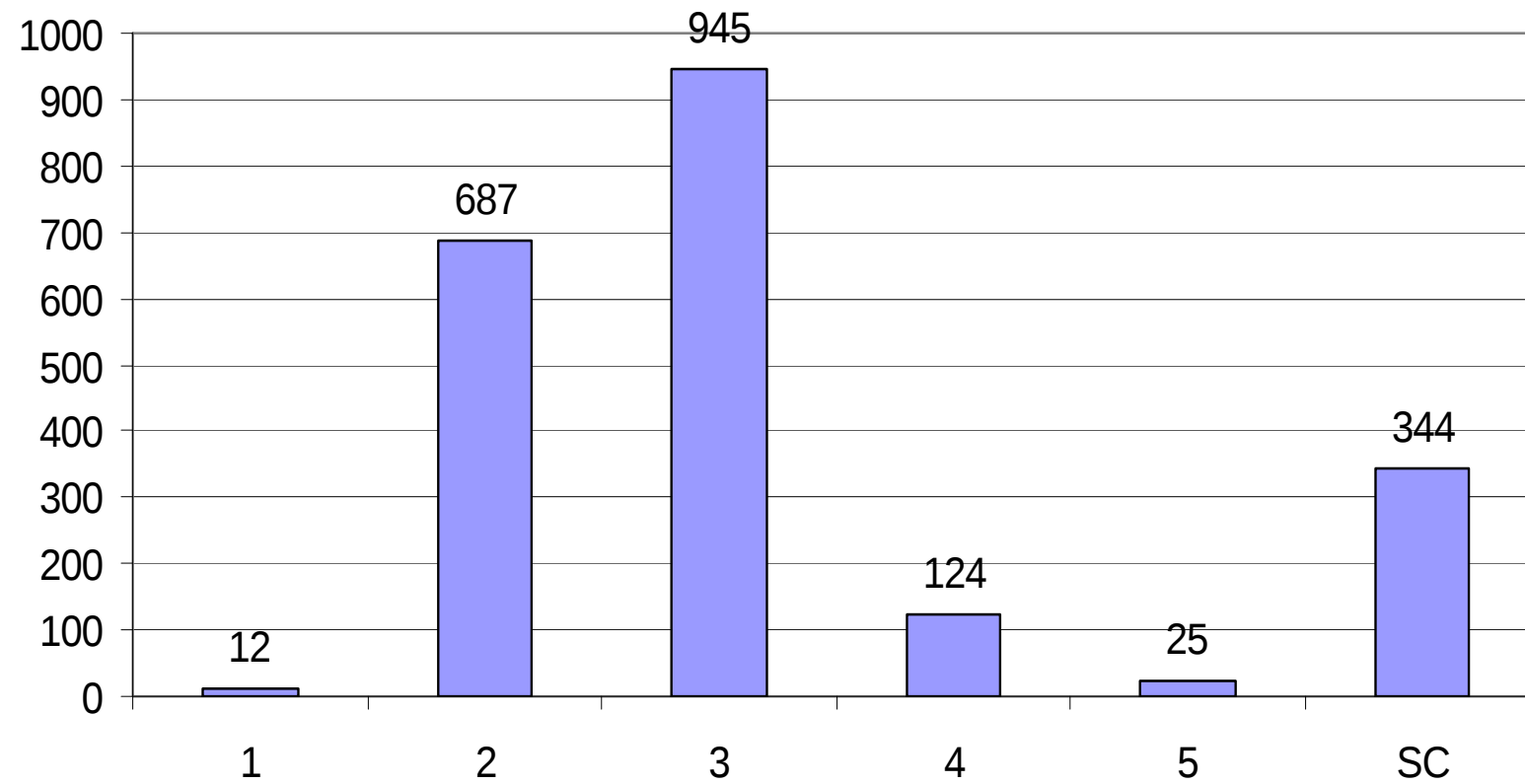
GRADUAÇÃO: Utiliza-se o CPC curso i da IES

MESTRADO: Conceito CAPES do curso de pós-graduação i da IES

DOUTORADO: Conceito CAPES do curso de pós-graduação i da IES;

Obs: consideram-se apenas programas de pós-graduação que obtiveram conceito CAPES ≥ 3

IGC 2009



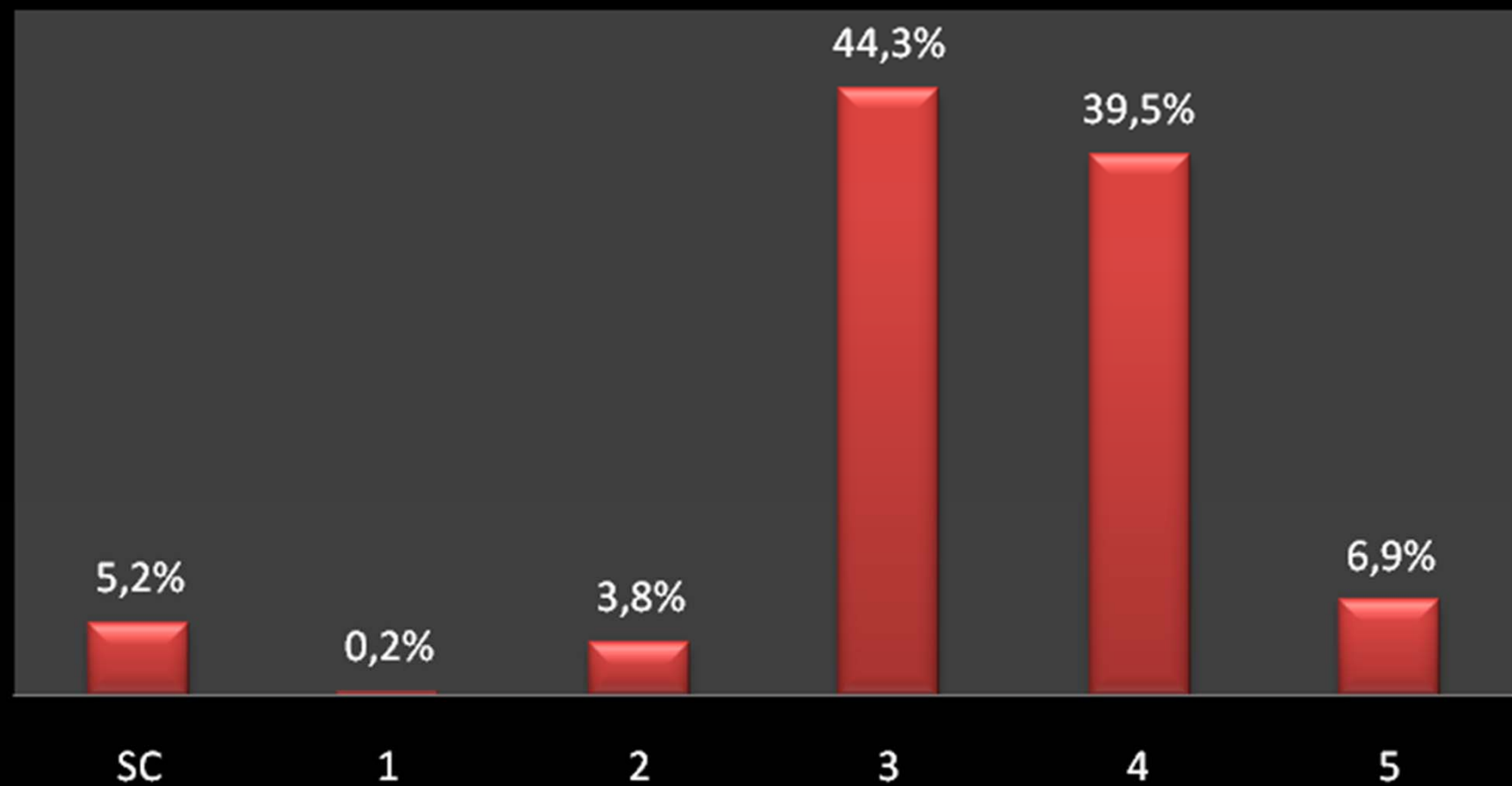
Comparativo 2009-2010

	Conceito											
	SC		1		2		3		4		5	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Autorização	6	3			11	15	97	256	224	500	30	130
Autorização em EAD								8		22		3
Reconhecimento de curso	14	181	1	2		17	34	556	62	776	6	106
Renovação de Reconhecimento	1		5	7	70	58	101	377	22	112	6	9
Reavaliação de curso		31										
Credenciamento					3	6	8	74	18	45	2	9
Credenciamento em EAD						1		18		42		17
Recredenciamento			1	2	30	61	227	521	70	126	14	9
total	21	215	7	11	114	158	467	1810	396	1623	58	283

Avaliações 2010 por ato e conceito

	Conceito						total
	SC	1	2	3	4	5	
Autorização	3	0	15	256	500	130	904
Autorização em EAD	0	0	0	8	22	3	33
Reconhecimento de curso	181	2	17	556	776	106	1638
Renovação de Reconhecimento	0	7	58	377	112	9	563
Reavaliação de curso	31	0	0	0	0	0	31
Credenciamento	0	0	6	74	45	9	134
Credenciamento em EAD	0	0	1	18	42	17	78
Recredenciamento	0	2	61	521	126	9	719
total	215	11	158	1810	1623	283	4100

Avaliações 2010 por Conceito

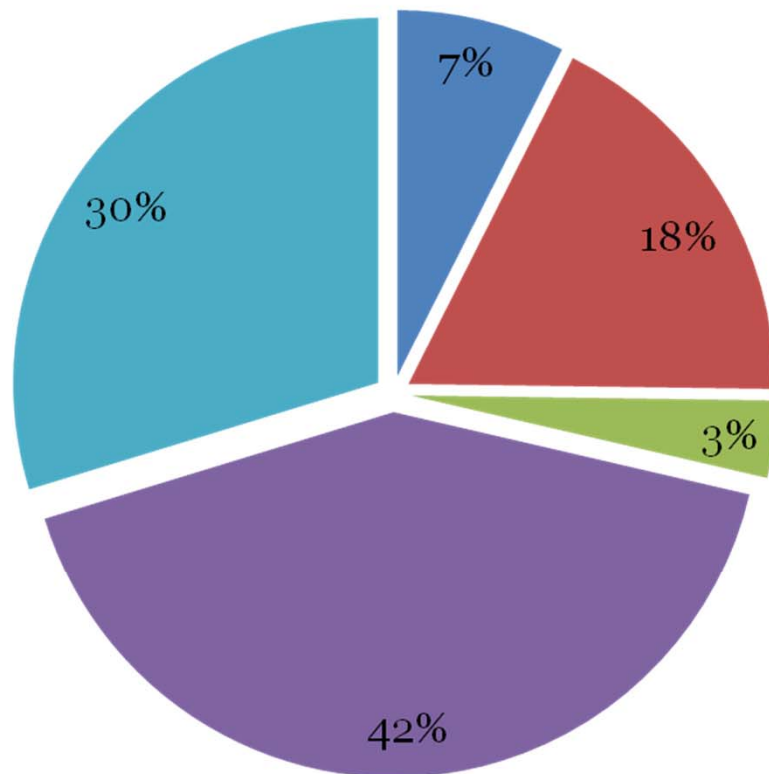




Avaliadores Capacitados por Vínculo Institucional - 2010

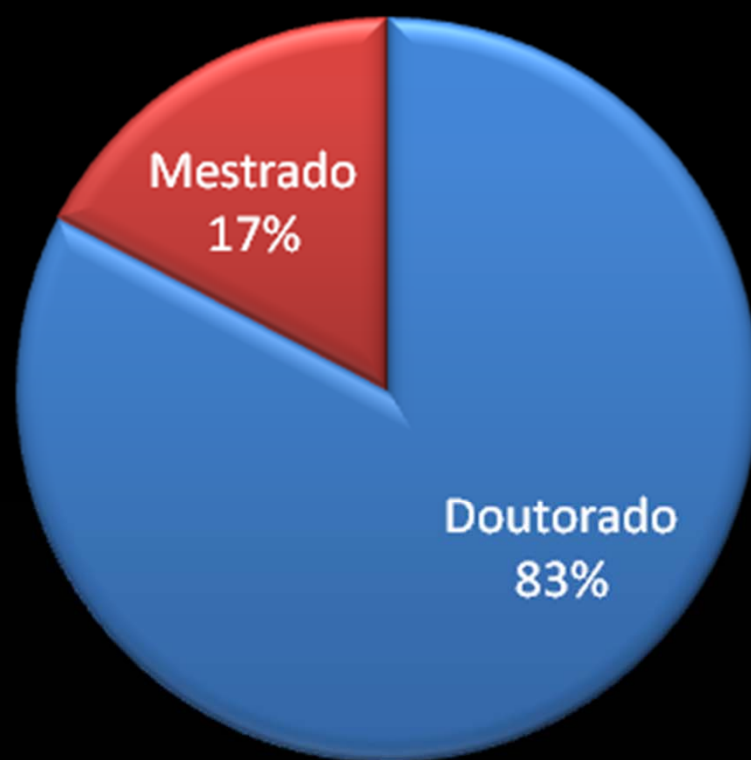
Categoria Administrativa	Quantidade de Avaliadores
Pública	861
Privada	759
Pública / Privada	44
Total	1.664

Total de Avaliadores por Região



■ Centro Oeste ■ Nordeste ■ Norte ■ Sudeste ■ Sul

Avaliadores que atuaram em 2010



Processos CTAA e respectivos pareceres fevereiro a dezembro/2010

Mês	Recursos analisados	Mantiveram o parecer	Reformaram o parecer	Anularam o parecer	Outros (não conhecer do recurso)
Fevereiro	46	18	20	8	-
Março	63	35	22	5	1
Maio	38	18	14	5	1
Junho	49	29	15	3	2
Julho	39	17	16	4	2
Setembro	34	15	18	1	-
Setembro	63	19	33	9	2
Outubro	67	29	32	5	1
Novembro	88	39	45	2	2
Dezembro	70	19	46	3	2
Total	557	238	261	45	13
	100%	43%	47%	8%	2%

Diretrizes para a Avaliação das IES

- Finalidade: construtiva, formativa e emancipatória.
 - Por meio da participação, procura envolver a comunidade buscando um comprometimento com relação às mudanças;
 - Por meio de um processo permanente e do envolvimento de toda a comunidade, busca criar uma cultura de avaliação na IES.



Claudia.griboski@inep.gov.br

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Diretoria de Avaliação da Educação Superior